

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU



RESOLUÇÃO CONSU Nº 01/2008

O Conselho Universitário - CONSU da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 5º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado, no D.O.E. de 08 de maio de 1998, considerando o deliberado nas reuniões realizadas nos dias 03/10/2007 e 20/12/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor uma Comissão para Discussão do Regulamento da Residência Universitária, sem ônus para esta Universidade.

Campus de Vitória da Conquista:

Prof. Reginaldo de Souza Silva - Departamento de Filosofia e Ciências Humans - DFCH;

Prof. Adauto Lopes Gigante - Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ; Srª Maria Honorina Bittencourt Soares - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX;

Sr. Lucinei Santos Santana - Representante Discente;

Srª Deyse Maria Souza - Ocupante da Residência Universitária.

✓ Campus de Jequié:

Prof^a Sônia Maria Teixeira de Matos - Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL;

Sr. Hilheno Oliveiral Miranda - Representante Discente.

✓ Campus de Itapetinga:

Prof. José Luiz Rech - Departamento de Tecnologia Rural e Animal - DTRA; Sr^a Soliene Mendes Adorno de Freitas - Representante Discente.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir os seus trabalhos até a primeira quinzena do mês de março de 2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/10/2007.

Vitória da Conquista, 20 de fevereiro de 2008.

ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ Presidente do CONSU

DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO	DO DIÁRIO OFICIAL
Publicação r	Jo
Data	E 2
Atendente	•
	Andrew Asserting



1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;

2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;

3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;

4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em cm na margem esquerda;

5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 01/2008

O Conselho Universitário - CONSU da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 5º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado, no D.O.E. de 08 de maio de 1998, considerando o deliberado nas reuniões realizadas nos dias 03/10/2007 e 20/12/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor uma Comissão para Discussão do Regulamento da Residência Universitária, sem ônus para esta Universidade.

Campus de Vitória da Conquista:

Prof. Reginaldo de Souza Silva - Departamento de Filosofia e Ciências Humans - DFCH;

Prof. Adauto Lopes Gigante - Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ;

Srª Maria Honorina Bittencourt Soares - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX;

Sr. Lucinei Santos Santana - Representante Discente;

Srª Deyse Maria Souza - Ocupante da Residência Universitária.

Campus de Jequié:

Prof^a Sônia Maria Teixeira de Matos - Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL;

Sr. Hilheno Oliveiral Miranda - Representante Discente.

Campus de Itapetinga:

Prof. José Luiz Rech - Departamento de Tecnologia Rural e Animal - DTRA;

Sra Soliene Mendes Adorno de Freitas - Representante Discente.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir os seus trabalhos até a primeira quinzena do mês de março de 2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/10/2007.

Vitória da Conquista, 20 de fevereiro de 2008.

ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ - Presidente do CONSU

PUBLICADO NO D. O.E.

EM: Dougle REITORIA

GABINETE DA REITORIA